



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 5112/15
Fls. 01
Resp. ~

Ofício nº 1.289/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de outubro de 2015.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput" da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 88/2015, Autógrafo nº 97/2015, que "altera e acresce parágrafo único ao art. 124 da Lei nº 3.915/2005", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 18.737/2015-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a presença de renúncia de receita e contrariedade ao interesse público, consoante manifestação técnica da Secretaria da Fazenda.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

Nº do Processo: 5112/2015

Data: 26/10/2015

Ofício nº 62/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Ofício nº 1289/15 – DTL/SAJI/P Veto Total ao Projeto de Lei nº 88, que altera e acresce parágrafo único ao artigo 124 da Lei nº 3.915/2005 Código Tributário Municipal).

OFÍCIO

Nº 62 / 15